



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2025

**CRIA A ESTATUETA SIMBÓLICA "PIONEIROS DA
BORBOREMA" NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a estatueta simbólica "Pioneiros da Borborema", destinada a ser entregue aos vereadores e vereadoras titulares do mandato, e também aos vereadores e vereadoras suplentes que assumam o mandato.

Parágrafo único. A estatueta será concedida também ao Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados.

Art. 2º A entrega da estatueta aos parlamentares ocorrerá, preferencialmente, na 1ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, ou em outra ocasião a ser definida pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. A confecção e distribuição das peças ocorrerá em cerimônia específica ou por ato administrativo, conforme definição da Mesa Diretora.

Art. 3º A estatueta simbólica Pioneiros da Borborema será materializada na escultura em miniatura alusiva ao Monumento Pioneiros da Borborema.

I – A escultura será feita em madeira, resina e pátina de bronze.

II – A escultura terá 19 (dezenove) centímetros de comprimento, 15 (quinze) centímetros de altura e 16 (dezesesseis) centímetros de largura.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 12 de dezembro de 2025.

FRANK ALVES

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande, a estatueta simbólica “Pioneiros da Borborema”, destinada à entrega aos vereadores e vereadoras titulares do mandato, bem como aos vereadores e vereadoras suplentes que venham a assumir o exercício parlamentar, como forma de reconhecimento institucional ao compromisso com a representação popular e com o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

O projeto contempla ainda os chefes do executivo municipal constitucionalmente eleitos. Dignamente passíveis do recebimento em razão de estarem enrustidos da função pública através da vontade popular.

A proposição visa valorizar o exercício do mandato parlamentar, reconhecendo que tanto os vereadores eleitos quanto aqueles que, na condição de suplentes, assumem temporária ou definitivamente o mandato, exercem funções essenciais à atividade legislativa, à fiscalização dos atos do Poder Executivo e à defesa dos interesses da coletividade.

A estatueta simbólica tem como referência o Monumento Pioneiros da Borborema, importante marco histórico e cultural do Município de Campina Grande, que representa o espírito de trabalho, pioneirismo e desenvolvimento responsável que contribuíram para a construção da identidade local. A materialização da homenagem por meio de escultura em miniatura fortalece o vínculo institucional do Parlamento com a memória histórica e cultural da cidade.

A entrega da estatueta, preferencialmente na primeira sessão ordinária da Legislatura ou em data definida pela Mesa Diretora, possui caráter eminentemente simbólico, representando o início ou a continuidade do compromisso parlamentar com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES**

Ressalte-se que a iniciativa encontra amparo na competência administrativa e organizacional da Câmara Municipal, não implicando criação de despesa obrigatória de caráter continuado, uma vez que as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, conforme previsto no texto da Resolução.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição contribui para o fortalecimento da identidade institucional da Câmara Municipal de Campina Grande, para a valorização do mandato parlamentar e para a preservação da memória histórica do Município, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de dezembro de 2025.

O Autor.